

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** AD-064-17

**Descrição:** Execução de Obras de Manutenção nos Equipamentos Lúdicos

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 05-09-2017 15:32:07 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

**Destinatários:** BRIGANTEL-COMERCIO DE MATERIAL ELECTRICO DE BRAGANÇA, LDA;

**Referência:** PT1.MSG.663700

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

**Data limite para resposta a esta mensagem:** 14 Dias para terminar (19-09-2017 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 05-09-2017 14:32 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
		Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 05-09-2017 14:31 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	<a href="#">Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 05-09-2017 14:31 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
Informacao Adjudicacao_AD-064-17_Assinado.pdf	<a href="#">Informacao Adjudicacao_AD-064-17_Assinado.pdf</a>	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 05-09-2017 14:31 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 4 de setembro de 2017 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada "**Centros Escolares – Execução de Obras de Manutenção nos Equipamentos Lúdicos**", com a referência AD-064-17.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **527,49 € (quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos)**;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

04.09.2017

  
O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada “Centros Escolares – Execução de Obras de Manutenção nos Equipamentos Lúdicos” à sociedade Bricantel – Comércio de material Elétrico de Bragança, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 04.09.2017

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Fernando Brito Nogueira

**1. Referência do Procedimento:**

AD-064-17

**2. Objeto:**

Centros Escolares – Execução de Obras de Manutenção nos Equipamentos Lúdicos

**3. Entidade Competente:**

Presidente da Câmara Municipal

**4. Preço Base:**

10.549,81 € (dez mil, quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos)



  
João Fernando Brito Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal  
Assinatura Eletrónica Qualificada

*Brandão*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, LDA.	x	

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
BRICANTEL – COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO DE BRAGANÇA, LDA.	10.549,81 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

**10. Propostas de Aprovação:**

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “Centros Escolares – Execução de Obras de Manutenção nos Equipamentos Lúdicos” à empresa BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., pelo montante global de 10.549,81 € (dez mil, quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta e um cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 10 (dez) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
  - c. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 527,49 € (quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e nove cêntimos);
  - d. Certidão de Registo Comercial;
  - e. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 4 de setembro de 2017

**11. Autor:**

Nome: Cristiana Brandão

Carreira / cargo: Técnica Superior

Assinatura: